



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 19 de dezembro de 2022.

De: Plenário

Para: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo

Referência:

Processo nº 3291/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 82/2022

Autoria: Edson Vando de Souza

Renan Delfino - PP, Tereza Mezadri - PSB

Ementa: Altera o anexo II da Lei nº 1.258/2017 e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura Plenária

Ação realizada: Dispensado Interstício

Descrição:

O Projeto de Lei nº 082/2022 foi REJEITADO pelo Plenário na sessão Extraordinária realizada no dia 10/12/2022, por 02 (dois) votos contrários dos vereadores Robinho e Serginho; 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores Cleber, Tereza, Renan, Marcia e Niltinho e 03 (três) abstenções dos vereadores Renato, Pablo e Rodrigo.

Recebeu parecer verbal das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, onde o vereador Serginho como Presidente da Comissão de Justiça e Relator da Comissão de Finanças, manifestou seu voto em separado sendo contrário ao Projeto. Os demais membros emitiram parecer favorável.

Também recebeu uma Emenda Modificativa, proposta pelo vereador Serginho, ao artigo primeiro, passando a remuneração do cargo de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A Emenda foi REJEITADA pelo Plenário com 05 (cinco) votos contrários dos vereadores Cleber, Tereza, Renan, Marcia e Nilton Cezar; 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores Robinho e Serginho e 03 (três) abstenções dos vereadores Renato, Pablo e Rodrigo.

O Projeto de Lei nº 082/2022 foi REJEITADO pelo Plenário por 02 (dois) votos contrários dos vereadores Robinho e Serginho; 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores Cleber, Tereza, Renan, Marcia e Niltinho e 03 (três) abstenções dos vereadores Renato, Pablo e Rodrigo, ele precisava de 06 (seis) votos favoráveis para passar.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Segue para providencias de arquivamento.

Próxima Fase: Para Elaborar Autógrafo de Lei

**Fabíola S. Costa
Agente Administrativo(a)**

